

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NO PS-II

A quem é concedido:

Participante que ficar inválido e após concessão do INSS.

Documentos necessários:

- ✓ Requerimento original em modelo próprio do Serpros (Área Restrita >> Requerimentos >> Benefícios);
- ✓ Declaração de beneficiários necessária ao dimensionamento dos encargos futuros previstos com pensão por morte (opção Beneficiários Habilitados);
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício do INSS;
- ✓ Cópia autenticada do CPF e identidade;
- ✓ Cópia do comprovante de conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander;
- ✓ Laudo Médico original ou cópia autenticada – Isentos de Imposto de Renda. Para portadores de doenças previstas na Lei n.º 7.713/88, será necessário apresentar laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, Estados, DF ou Municípios.
- ✓ Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/formularios/ModelodeLaudoPericial.pdf>

Valor:

A suplementação é baseada exclusivamente na Reserva de Poupança do Participante.

OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá solicitar perícia médica para a concessão e manutenção do benefício.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.